

Lei no 159 - de 07 de maio de 1969

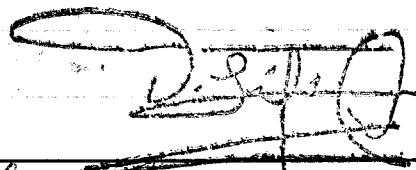
Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de minhas atribuições legais: Faço, saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 600,00 (Seiscentos Cruzzeiros Novos) destinado a gratificar o encarregado do Posto Municipal da Malária, que funciona anexado ao Posto de Saúde Estadual. -

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do disposto no artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a anular em igual importância os dotações que julgar convenientemente do atual Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. -

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 07 de maio de 1969. -



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal